

**EMENDA Nº 157/2025**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089/2025 - LDO 2026**  
**EMENDA ADITIVA**

Acrescenta a ação “**Realizar Semana da Arte Evangélica**” aos anexos II (Eixos da administração municipal para o exercício 2026) e anexo III (Ações prioritárias da administração municipal para o Exercício 2026) do Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 - LDO 2026.

**Art. 1º.** Fica acrescida ao Anexo II, do Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 - LDO 2026, Eixo Turismo e Cultura, a seguinte ação:

- **Realizar Semana da Arte Evangélica**

Realizar Semana da Arte Evangélica
Meta: Realizar Edição anual da Semana da Arte Evangélica.
Unidade: 01
Prazo Execução: 2026

**Art. 2º.** Fica acrescida ao Anexo III, do Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 - LDO 2026, na Unidade Orçamentária 02.141 – Secretaria Municipal de turismo e desenvolvimento econômico a seguinte ação:

- **Realizar Semana da Arte Evangélica**

**Art. 3º.** Esta emenda passará a integrar o Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2025 – LDO 2026, na data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 10/07/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**

**Vereador Autor**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente emenda tem como objetivo incluir, nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, a previsão de recursos destinados à realização da Semana da Arte Evangélica.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta emenda, que visa aperfeiçoar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Parnamirim, tornando-o compatível com a legislação vigente e com os princípios da governança pública.

E, sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2025.



**Gabriel César de Oliveira Siqueira**

**Vereador Autor**